

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

Membros do Órgão Deliberativo do Município de Portel

Elaborámos o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Órgão Executivo do **Município de Portel**, respeitantes ao exercício de 2022.

No âmbito das nossas funções acompanhámos, a gestão e atividade do Órgão Executivo Municipal, através de reuniões, da análise de diversa documentação e procedemos à revisão da contabilidade e documentação de suporte, por amostragem, tendo-se recebido as informações e esclarecimentos que solicitámos. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas elaborámos o Relatório Anual sobre o Relatório de Gestão e sobre as demonstrações financeiras e orçamentais, aprovados pela Câmara Municipal e a Certificação Legal das Contas, cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos.

Os documentos de prestação de contas, elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, permitem efetuar com elevada qualidade uma apreciação da situação orçamental, económico-financeira do Município, assim como dos resultados e fluxos de caixa alcançados.

O relatório de gestão está conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando os aumentos e reduções verificados nas contas, os investimentos realizados, o nível de Recursos Humanos, a situação económico-financeira em que se encontra.

Importa referir que o ano de 2022, continuou a caracterizar-se como atípico. Em primeiro por via da pandemia COVID-19, que ainda se fez sentir de algum modo e em segundo lugar pelo conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia, por via do agravamento da inflação e escassez de produtos. O novo paradigma contabilístico iniciado em 2020, apresenta-se com maior complexidade, maior exigência de aplicação e acompanhamento dos sistemas de informação na gestão das operações contabilísticas. O período de transição possível para este novo sistema contabilístico, encontra-se extinto, pelo que não é possível verificarem-se registos contabilísticos futuros ao abrigo deste referencial. Os constrangimentos inerentes a este processo foram sendo superados pela Equipa afeta à área financeira, que nos permitimos reconhecer com relevo.

Face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados. Importa dar continuidade à ponderação dos riscos associados:

Ao nível de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo; e - exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica; e



Ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre
as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da
família, assumem um papel relevante.

Reconhecemos a disponibilidade do Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como dos Colaboradores dos Serviços do Município.

Resta-nos igualmente agradecer ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como aos restantes Membros da Assembleia, manifestando a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que seja entendido por conveniente.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que depois de aprovados pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal.

Portel, 26 de abril de 2023

Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda., representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (ROC nº 658 – CMVM nº 20160302)





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Portel, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022, (que evidencia um total de 41.108.920,59 € e um total do património líquido de 34.494.580,43 €, incluindo um resultado líquido negativo de 1.676.882,39 €), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações do património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reservas as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Portel**, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

 Conforme referido na nota 4 do anexo, verifica-se a existência de contratos de concessão de serviços que caiem no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços.

O contrato de concessão estabelecido com a E-REDES — Distribuição de Eletricidade, S.A (anteriormente designada de EDP Distribuição — Energia, S.A.), para o qual o Município desenvolveu todos os esforços para obter informação adequada ao registo dos ativos em concessão e respetivo valor de resgate ou de indemnização. Apesar dos valores que têm vindo a ser disponibilizados pelo Concessionário, o Município não obteve a informação detalhada sobre os ativos de concessão, pelo que devido a não existir traçabilidade e validação dos valores apresentados, pela E-REDES, não foram reunidas as condições necessárias que permitam ao Município proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP5 — Ativos Fixos Tangíveis.

Assim, nas atuais circunstâncias, passado que está o período de transição de POCAL para SNC-AP, não estamos em posição de concluir sobre o verdadeiro impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.

2. Face aos ativos recebidos no âmbito da transferência de competências na área da Educação e Saúde, o Município não obteve a informação que possibilitasse o registo dos bens imóveis e móveis e recebidos. Nestes termos, nas atuais circunstâncias, não estamos em posição de concluir sobre o verdadeiro impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com norma contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade:
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Município de Portel que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 13.247.558,80 €), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 13.243.752,23 €) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade.

A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, tendo em atenção os possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reservas do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e orçamentais auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Sem afetar a opinião referida no parágrafo anterior, o Município:

- Não incluiu as divulgações previstas na Norma de Contabilidade Pública 27 Contabilidade de Gestão. Todavia apresenta a execução das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Ações Mais Relevantes. Esta metodologia possibilita de forma global a apreciação da gestão Municipal, nestas matérias.
- O Município cumpriu os limites em relação à dívida total. Evidencia uma margem de endividamento confortável, cumprindo ainda a regra de equilíbrio orçamental.
- A execução da receita atingiu um índice de 91,96%, substancialmente acima da referência (85%), ficando abaixo do ano anterior, onde se apurou 95,21% de execução.



- O Município não apresenta pagamentos em atraso.
- Os compromissos futuros assumem o valor de 3,8 milhões de euros, e os recebimentos em atraso não se encontram divulgados, ao que acrescem os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 155.409,69 €. Importa ainda referir que as garantias bancárias prestadas por terceiros em posse do Município, ascendem a 241.215,38€.

Portel, 26 de abril de 2023

Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda., representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (ROC nº 658 – CMVM nº 20160302)

